



:- DECRETO N.º 3.870, DE 1º DE AGOSTO DE 2.024 -:

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei nº 2.060, de 18 de dezembro de 2.023, em seu artigo 4º, incisos nº I; II; V e VIII;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.796.247,50** (três milhões, setecentos noventa seis mil, duzentos quarenta sete reais, cinquenta centavos), a saber:

Inciso I - O valor **R\$ 375.000,00** (trezentos setenta cinco mil reais) com recursos proveniente de anulação parcial de saldo de dotação em fichas consignadas no orçamento vigente, conforme artigo 4º da Lei orçamentária anual, somando para o limite de 10%;

Inciso II - O valor de **R\$ 220.387,50** (duzentos e vinte mil, trezentos oitenta sete reais, cinquenta centavos) com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos do SUS estaduais e fundo a fundo federal

Inciso III - O valor de **R\$ 3.200.860,00** (três milhões, duzentos mil, oitocentos sessenta reais) é referente transferência de saldos entre fichas de vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais e outros

Art. 2º - Os valores de **R\$ 59.000,00** (cinquenta nove mil reais) e **R\$ - 6.000,00** (seis mil reais) não soma no total do decreto, em virtude de ter ocorrido estorno

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 1º de agosto de 2024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos